



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

↓ 1

Projeto de Resolução N° 0042/2000

Em 12 de Dezembro de 2000

Fixa a cota de combustível para os serviços da Câmara Municipal.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

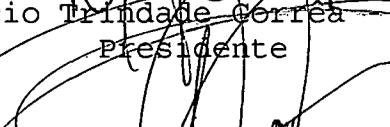
Art.1° - Fica estabelecido em 400(quatrocentos) litros a cota mensal de combustível para uso institucional vinculada ao exercício do mandato legislativo dos Vereadores.

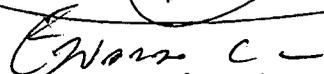
Art.2° - A cota será distribuída aos Gabinetes dos Senhores Vereadores em talonários próprios que deverão ser utilizados também para os pagamentos das despesas de lubrificação, lavagem e troca de óleo dos veículos utilizados.

Art.3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 12 de Dezembro de 2000.


Márcio Trindade Corrêa - PSDB
Presidente


Silas Rodrigues Bento - PSDB
Vice-Presidente


Eduardo Corrêa Kita - PL
1° Secretário

Braz Benedito Arcanjo Filho - PSDB
2° Secretário